



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 781

Terça-feira, 30 de agosto de 2022

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS
NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6.782, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 575.500,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---------|-------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------|
| Crédito | 92 | 02.07.01 | 04.122.0060.2119 | 3.3.90.49.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 95 | 02.07.01 | 04.122.0060.2119 | 3.3.90.93.00 | 01.000.0000 | 30.000,00 |

| | | | | | | |
|---------|-----|----------|------------------|--------------|-------------|-----------|
| Crédito | 144 | 02.09.02 | 12.361.0066.2122 | 3.1.90.94.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 150 | 02.09.02 | 12.361.0066.2122 | 3.3.90.36.00 | 01.000.0000 | 10.000,00 |

| | | | | | | |
|---------|-----|----------|------------------|--------------|-------------|------------|
| Crédito | 232 | 02.10.01 | 12.361.0066.2127 | 3.1.90.13.00 | 02.000.0000 | |
| Recurso | 231 | 02.10.01 | 12.361.0066.2127 | 3.1.90.11.00 | 02.000.0000 | 120.000,00 |

| | | | | | | |
|---------|-----|----------|------------------|--------------|-------------|------------|
| Crédito | 234 | 02.10.01 | 12.361.0066.2127 | 3.1.90.94.00 | 02.000.0000 | |
| Recurso | 231 | 02.10.01 | 12.361.0066.2127 | 3.1.90.11.00 | 02.000.0000 | 150.000,00 |

| | | | | | | |
|---------|-----|----------|------------------|--------------|-------------|-----------|
| Crédito | 237 | 02.10.01 | 12.365.0066.2128 | 3.1.90.13.00 | 02.000.0000 | |
| Recurso | 236 | 02.10.01 | 12.365.0066.2128 | 3.1.90.11.00 | 02.000.0000 | 20.000,00 |

| | | | | | | |
|---------|-----|----------|------------------|--------------|-------------|-----------|
| Crédito | 239 | 02.10.01 | 12.365.0066.2128 | 3.1.90.94.00 | 02.000.0000 | |
| Recurso | 236 | 02.10.01 | 12.365.0066.2128 | 3.1.90.11.00 | 02.000.0000 | 40.000,00 |

| | | | | | | |
|---------|-----|----------|------------------|--------------|-------------|-----------|
| Crédito | 297 | 02.13.02 | 10.301.0073.2136 | 3.1.90.94.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 298 | 02.13.02 | 10.301.0073.2136 | 3.1.91.13.00 | 01.000.0000 | 40.000,00 |

| | | | | | | |
|---------|-----|----------|------------------|--------------|-------------|----------|
| Crédito | 460 | 02.13.02 | 10.306.0073.2140 | 3.1.90.94.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 462 | 02.13.02 | 10.306.0073.2140 | 3.3.90.30.00 | 01.000.0000 | 6.000,00 |

| | | | | | | |
|---------|-----|----------|------------------|--------------|-------------|--|
| Crédito | 611 | 02.17.01 | 04.122.0060.2149 | 3.1.90.13.00 | 01.000.0000 | |
|---------|-----|----------|------------------|--------------|-------------|--|



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 781

Terça-feira, 30 de agosto de 2022

Página | 2

| | | | | | | |
|---------|-----|----------|------------------|--------------|-------------|-----------|
| Recurso | 617 | 02.17.01 | 04.122.0060.2149 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 25.000,00 |
|---------|-----|----------|------------------|--------------|-------------|-----------|

| | | | | | | |
|---------|-----|----------|------------------|--------------|-------------|-----------|
| Crédito | 657 | 02.23.01 | 06.181.0074.2170 | 3.1.90.94.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 658 | 02.23.01 | 06.181.0074.2170 | 3.1.91.13.00 | 01.000.0000 | 45.000,00 |

| | | | | | | |
|---------|-----|----------|------------------|--------------|-------------|-----------|
| Crédito | 680 | 02.24.01 | 27.812.0068.1137 | 3.3.90.30.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 682 | 02.24.01 | 27.812.0068.1137 | 3.3.90.31.00 | 01.000.0000 | 75.000,00 |

| | | | | | | |
|---------|-----|----------|------------------|--------------|-------------|----------|
| Crédito | 715 | 02.25.01 | 04.122.0060.2199 | 3.3.90.36.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 709 | 02.25.01 | 04.122.0060.2199 | 3.1.90.13.00 | 01.000.0000 | 6.500,00 |

| | | | | | | |
|---------|-----|----------|------------------|--------------|-------------|----------|
| Crédito | 830 | 02.29.01 | 04.122.0060.2203 | 3.3.90.49.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 826 | 02.29.01 | 04.122.0060.2203 | 3.3.90.30.00 | 01.000.0000 | 8.000,00 |

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.987.500,00 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---------|-------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------|
| Crédito | 20 | 02.01.01 | 04.122.0060.2109 | 3.3.90.46.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 882 | 99.99.99 | 99.999.9999.9999 | 9.9.99.99.00 | 01.000.0000 | 72.500,00 |

| | | | | | | |
|---------|-----|----------|------------------|--------------|-------------|--------------|
| Crédito | 154 | 02.09.02 | 12.361.0066.2122 | 3.3.90.46.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 882 | 99.99.99 | 99.999.9999.9999 | 9.9.99.99.00 | 01.000.0000 | 1.000.000,00 |

| | | | | | | |
|---------|-----|----------|------------------|--------------|-------------|------------|
| Crédito | 223 | 02.09.03 | 12.365.0066.2126 | 3.3.90.46.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 882 | 99.99.99 | 99.999.9999.9999 | 9.9.99.99.00 | 01.000.0000 | 800.000,00 |

| | | | | | | |
|---------|-----|----------|------------------|--------------|-------------|------------|
| Crédito | 647 | 02.23.01 | 04.122.0060.2157 | 3.3.90.46.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 882 | 99.99.99 | 99.999.9999.9999 | 9.9.99.99.00 | 01.000.0000 | 115.000,00 |

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---------|-------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------|
| Crédito | 834 | 02.29.01 | 04.122.0060.2203 | 4.4.90.52.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 826 | 02.29.01 | 04.122.0060.2203 | 3.3.90.30.00 | 01.000.0000 | 30.000,00 |

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---------|-------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|----------|
| Crédito | 215 | 02.09.03 | 12.365.0066.2126 | 3.3.90.30.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 121 | 02.09.01 | 12.122.0060.2121 | 4.4.90.52.00 | 01.000.0000 | 2.500,00 |

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 781

Terça-feira, 30 de agosto de 2022

Página | 3

Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de agosto de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.739, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Fica concedido a servidora pública JANAINA GUILGER GALVÃO – RE 14.328, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 33.785.782-9, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, licença-prêmio pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, referente ao quinquênio de 12 de março de 2013 a 11 de março de 2018, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 17 de outubro de 2022 e término em 30 de novembro de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.740, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Fica concedido ao servidor público WILSON ROBERTO DE SOUZA ESPINDOLA – RE 13.020, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.251.412-6, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 07 de julho de 2015 a 14 de fevereiro de 2022 (ajustado pela Lei Federal 173/2020), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 17 de outubro de 2022 e término em 15 de novembro de 2022, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.741, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Fica concedido ao servidor público JOSUÉ DE LIMA – RE 12.815, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.742.998-9, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao quinquênio de 20 de maio de 2015 a 19 de maio de 2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 01 de outubro de 2022 e término em 29 de dezembro de 2022, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.742, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Fica concedido a servidora pública MARIA APARECIDA DA SILVA COUTINHO GALLEOTTI – RE 11.990, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 11.970.392-0, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, referente ao quinquênio de 20 de maio de 2015 a 19 de maio de 2020, pelo período de 90 (noventa) dias, que se dará pela seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 03/10/2022 a 01/11/2022;
- II - 30 (trinta) dias a partir de 01/02/2023 a 02/03/2023; e
- III - 30 (trinta) dias a partir de 03/03/2023 a 01/04/2023.

PORTARIA Nº 1.743, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Fica concedido a servidora pública MARIA APARECIDA OTIZ – RE 11.165, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 16.766.792, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20 maio de 2015 a 19 maio de 2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 03 de outubro de 2022 e término em 01 de novembro de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 781

Terça-feira, 30 de agosto de 2022

Página | 4

PORTARIA Nº 1.744, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Fica concedido a servidora pública BEATRIZ DANTINO CAPOBIANCA – RE 11.283, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 32.618.863-0, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20 de maio de 2010 a 19 de maio de 2015, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 01 de outubro de 2022 e término em 30 de outubro de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.745, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Fica concedido ao servidor público LUCIANO ZILLO – RE 9.472, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.057.298-7, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 15 de outubro de 2022 e término em 13 de novembro de 2022, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.746, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Fica concedido à servidora pública servidora IRANIR MARTINS DE ARAUJO – RE 10.981, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 39.994.739-5, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 03 de outubro de 2022 e término em 01 de novembro de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.747, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Fica concedido ao servidor público SERGIO MARQUES FERRIERA BRAGHIN – RE 14.993, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 33.693.914-0, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20/10/2014 a 19/10/2019, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 03 de outubro de 2022 e término em 01 de novembro de 2022, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.748, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 1.691/2022, que trata da licença para tratar de assuntos particulares, para onde se lê: “Art. 2º A licença ora concedida, terá início em 02 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2026”, leia-se “Art. 2º A licença ora concedida, terá início em 02 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2025”

PORTARIA Nº 1.749, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Fica concedido à servidora pública TERESINHA MARIA DA SILVA OLIVEIRA – RE 16.258, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 29.301.907-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 28/06/2016 a 27/06/2021, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 03 de outubro de 2022 e término em 01 de novembro de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.750, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Fica concedido à servidora pública JULIANA SANTOS SOUZA – RE 12.306, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 33.358.756-X, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 17 de outubro de 2022 e término em 15 de novembro de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.751, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Fica concedido à servidora pública CLEUZA LISBOA ALVES – RE 14.531, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 26.743.242-2, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, licença-prêmio pelo período de 60 (sessenta) dias, referente ao quinquênio de 24/07/2013 a 23/07/2018, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 781

Terça-feira, 30 de agosto de 2022

Página | 5

A licença ora concedida, terá início em 18 de outubro de 2022 e término em 16 de dezembro de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.752, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Fica concedido à servidora pública MARIA JUCELI MARQUES DE CARVALHO – RE 16.004, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 25.894.460-2, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 04/03/2016 a 03/03/2021, pelo período de 60 (sessenta) dias, que se dará pela seguinte forma:

I - 30 (trinta) dias a partir de 03/10/2022 a 01/11/2022; e

II - 30 (trinta) dias a partir de 02/05/2023 a 31/05/2023.

PORTARIA Nº 1.753, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Fica concedido à servidora pública ALESSANDRA ROBERTA DE MELLO OLIVEIRA – RE 16.070, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 41.714.335-7, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 01/04/2016 a 31/03/2021, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 03 de outubro de 2022 e término em 01 de novembro de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.754, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Fica nomeado o senhor FELIPE NUNES ANTONIO, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 36.007.036-X, para o cargo em comissão de ASSISTENTE, Nível Remuneratório CCE III, responsável pelo assessoramento direto ao Secretário, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nos termos do inciso II, alínea “c” do art. 2º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo IV de referida Lei Complementar.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Aos vinte e cinco do mês de agosto de dois mil e dois (25/08/2022), quinta-feira, reuniram-se os integrantes desde Conselho Municipal do Idoso, no Núcleo do Idoso, situado na Avenida Tenente Marques nº3.419, a reunião foi iniciada às 14:16 min. pelo Presidente Diones Ferreira da Silva, o mesmo inicialmente cumprimentou os oitos (8) membros presentes e deu sequência à reunião. Pauta: 1º Aprovação da Ata do mês de julho de 2022. O Presidente apresentou a Ata para leitura e aprovação. A Ata foi aprovada por todos presentes. 2º Realização da Eleição para eleger a mesa diretora do CMI para o biênio 2022/2024. O Presidente informou que no mês de setembro de 2022 será realizado a eleição para eleger a mesa diretora do Conselho Municipal do Idoso para o biênio de 2022/2024, enfatizando a importância do Conselho Municipal do Idoso, na organização da sociedade civil a partir da participação popular em conjunto com a administração pública para formular, implantar, supervisionar e avaliar as Políticas Públicas da Pessoa Idosa, enfatizou também a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que é um espaço democrático de debates coletivos para a discussão de propostas sobre a implantação de políticas públicas para Pessoa Idosa. 3º Alterações do Regime Interno do Conselho do Idoso. Sr. Presidente informou que solicitou algumas alterações do Regime Interno do CMI, Decreto 4.608/2012, a substituição da nomenclatura “Idoso” para “Pessoa Idosa”, e as nomenclaturas da Administração Pública, de “Diretorias” para “Secretarias” e incluir no Capítulo II, da Composição II, 01 (um) Representante da Sociedade Civil representada pela Pastoral da Pessoa Idosa de Cajamar. 4º Indicação de dois Membros do Conselho do Idoso para Chamamento Público 004/2022 (Centro Dia Idoso – CDI). O Sr. Presidente informou aos membros sobre o chamamento público 004/2022, que se trata Celebrar Termo de Colaboração com a Administração Pública Municipal, para a execução do serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e Suas Famílias (Centro Dia Idoso), que ocorreu no dia 22/08/2022 às 9:00 hs (nove) horas na Secretaria de Desenvolvimento Social, ao qual indicou os membros Titular: Ana Laura de Almeida e Suplente: Mara Lúcia Caversan Valério, para compor a Comissão de Seleção deste Chamamento Público, e aproveitou a oportunidade para aprovar a utilização no valor de R\$301.000,00 (trezentos e um mil reais) do Fundo Municipal do Idoso, para reparos no local aonde será implantado o Centro Dia Idoso, no qual foi aprovado pelos membros. 5º Recurso para execução do Projeto “Reformar Casa Louisa. Sr. Presidente informou que foi solicitado o valor de R\$22.900 (vinte e dois mil e novecentos reais) a liberação do Recurso do Fundo Municipal do Idoso, para execução da reforma solicitada, ao qual explicou que a Instituição Casa Louisa já possui em convênio de repasse de verba com a Administração Pública, e para a realização desse repasse adicional, estaria amparado pela Lei 3.019/2014, Artigo 30, Parágrafo VI, passando para o conhecimento de todos, a conselheira Marta ressaltou sobre a importância da prestação de contas desse repasse, sendo assentido por todos. 6º Certificação. Sr. Presidente Diones, após vistorias, entregou os Certificados para os exercícios de atendimento de Longa Permanência para Pessoa Idosa as Instituições Casa Louisa e Cantinho do Sossego.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 781

Terça-feira, 30 de agosto de 2022

Página | 6

7ª Visitas de Denúncias. Sr. Presidente informou que fez algumas visitas com a Comissão de denúncia, referente algumas denúncias registradas pelo Canal Disque 100/180 do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos que compõem o gabinete executivo do Governo Federal do Brasil, passou o relatório para conhecimentos de todos e informou que encaminhou para os órgãos competentes para devidas providências. 8ª Repasse Corrente 2022 doações IRPF 2022. Sr. Presidente informou que foram repassados ao Fundo Municipal do idoso de Cajamar, o valor de R\$ 4.787,35 (quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e trinca e cinco centavos), referente as doações efetuadas em documento de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) do Programa Gerador de Declarações do Imposto de Renda Física 2022, resultado de uma campanha realizada pelo CMI. 9ª Selo Amigo do Idoso – Selo Pleno. Sr. Presidente informou que a cidade de Cajamar, já possui o selo intermediário do Programa São Paulo Amigo do Idoso e conforme aprovado em reunião registrada em Ata no dia 28/10/2022 (vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e um), onde ficou acordado que Cajamar estaria pleiteando algumas ações para aquisição do Selo Pleno, a ação aprovada com 5 (cinco) votos, foi do Item número 5 (cinco), que se trata de Implantar projetos em espaços públicos existentes em conformidade com a NBR 9050 (NORMA ABNT NBR BRASILEIRA Acessibilidade e Edificações, Mobiliário e equipamentos urbanos), o Sr. Presidente reforçou a importância dessas ações e dos benefícios que o Programa São Paulo Amigo do Idoso trará para o Município. 10ª Semana do Idoso. Sr. Presidente informou aos membros, sobre a Lei Municipal 1.006/2000, que fica Instituído no Calendário do Município de Cajamar que a “Semana do Idoso” que é comemorada anualmente na primeira semana de setembro, e ressaltou da importância do envolvimento de todas as Secretarias Municipais no evento, pois se trata de uma Lei e que está no calendário de comemorações do Município, sendo concordado com todos os presentes, o Sr. Presidente prosseguiu a reunião informando que esta como Chefe de Divisão do Núcleo do Idoso, e que está fazendo algumas ações para comemorar a “Semana do Idoso”, previsto para última semana de setembro de 2022 em parceria com a Shopping Anhanguera e Secretarias Municipais, prosseguiu informando a programação prevista que começará com a Abertura no dia 26/09/2022, as 19 hs na Câmara Municipal de Cajamar, continuando no dia 27/09/2022 com o “Bingão” da melhor Idade, e aproveitou para solicitar “doações de brindes” para a realização do Bingão, dia 28/09/2022 informou que será realizado o Baile da Melhor Idade no Shopping Anhanguera no Polvilho as 19 hs, dia 29/09/2022 será realizado a ECOBACA (Encontro Cooperativo de Basquetebol Adaptado), seguindo dia 30/09/2022 com Atividades socioeducativas de hidroginástica no Parque Cajamar Feliz em Jordanésia as 15 hs, e explicou que estão sendo elaboradas mais atividades para complementar a “semana do idoso”, Ana Laura membro do Conselho, sugeriu que fosse incluído na semana do idoso uma campanha de doação de Leite para as Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas, explicando da demanda do consumo de leite pela pessoa idosa e da importância da sociedade na colaboração de doações, sendo aprovada por todos os membros presentes, a conselheira continuou protocolando um Ofício solicitando ao Conselho que intervenha na solicitação de medicamentos e remédios para a Secretaria de Saúde, onde a conselheira Marta representante da Secretaria de Saúde se propôs resolver a solicitação da Instituição. Esta Reunião foi encerrada às 15h34 min, o Dr Diones Ferreira da Silva (Presidente) agradeceu a todos pela participação e colaboração. Sem mais, eu Marielen Celestino de Lima lavro a presenta ata.



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0022